

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. Vieira de Carvalho

(

Sede: 152055 - Escola Básica e Secundária Dr. Vieira de Carvalho

Aviso de publicitação de oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial - 3,5 horas diárias

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (três horas e meia diárias), para o ano letivo de 2021/2022 para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do art. 33º e 34º, os nº 2, 3, 4 e 6 do art. 36º, os artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho e da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por Despacho de 29/07/2021, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (3,5 h diárias), para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, para a categoria de assistente operacional.

- 1 Número de trabalhadores: 6
- 2 Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho
- 3 Função: Assistente Operacional.
- 4 Horário: 3,5 horas diárias
- 5 Remuneração ilíquida: correspondente ao valor proporcional da hora calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) 4,38€
- 6 Duração do contrato: até 31 de dezembro de 2021.
- 7 Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento), que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de Grau 1.
- 8 Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:
- a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação em Diário da República, em requerimento, FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL (Ficha de candidatura Pessoal não docente, disponível na página eletrónica do agrupamento https://agevcarvalho.net/escola/concursos, ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento), dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada. O Formulário de candidatura, devidamente preenchido, deve ser acompanhado dos documentos comprovativos e entregue pessoalmente nos serviços administrativos do AE Dr. Vieira de Carvalho ou mediante envio por correio registado com aviso de receção para:

Concursos

AE de Escolas Dr. Vieira de Carvalho

Av. Prof Marcelo Caetano,

Moreira da Maia - 4470 - 596 Maia;

- b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:
- Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão.
- 9 **Métodos e Critérios de Seleção**: Considerando a urgência do recrutamento será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. Vieira de Carvalho

Sede: 152055 - Escola Básica e Secundária Dr. Vieira de Carvalho



9.1. Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores Habilitação de grau superior
- b) 18 Valores 11º ano ou 12º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados
- c) 16 Valores escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe sejam equiparados
- **9.2. Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:
 - a) 20 Valores 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
 - b) 18 Valores 3 anos e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
 - c) 16 Valores um 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
 - d) 14 Valores menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove no presente procedimento concursal;
 - e) 10 valores sem experiência profissional.

9.3. Formação Profissional (FP)

- a) 20 valores Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas, realizada a partir de 2016;
- b) 18 valores Formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 40 horas, realizada a partir de 2016;
- c) 16 valores Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas, realizada a partir de 2016;
- b) 14 valores Formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 40 horas, realizada a partir de 2016;
- e) 10 valores sem formação
- 10 O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11 A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (HAB+EP+FP)/3

12 - Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril

13 — Composição do júri

Presidente: José Paulo Esteves da Cunha, Subdiretor.

Vogais efetivos: Abel Moreira Félix, encarregado operacional e José António Esteves Arroz Sant'Ana, Adjunto do Diretor.

Vogais suplentes: Ana da Silva Rodrigues Mesquita, Coordenadora Assistente Técnica e Áurea Santos Moreda Graça, Psicóloga

- 14 O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- 15 Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. Vieira de Carvalho Sede: 152055 – Escola Básica e Secundária Dr. Vieira de Carvalho



- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

Para efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

- 16 A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.
- 17 Os resultados do concurso, após homologação pelo Diretor, serão fixados nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento e na página eletrónica www.agevcarvalho.net, num prazo máximo de 10 dias úteis.

27 de setembro de 2021— O Diretor, Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira